



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Domingos L'Ouverture, 335- B. São Geraldo

Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

MATÉRIA: SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CHAMADO “PRÊMIO ALFERES TIRADENTES” AOS ALUNOS MELHORES CLASSIFICADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CABOS, SOLDADOS E GUARDAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: VEREADORA HELOÍSA DINIZ FROIS

O Substitutivo nº 02 ao Projeto de Resolução nº 05/2021, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CHAMADO “PRÊMIO ALFERES TIRADENTES” AOS ALUNOS MELHORES CLASSIFICADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CABOS, SOLDADOS E GUARDAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria da Vereadora Heloísa Diniz Frois, foi aprovado por esta Casa, em turno único de votação, **COM EMENDAS.**

Vem a proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 6º do art. 83 c/c art. 254 da Resolução 810/1995.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, de acordo com o aprovado:



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
R. Domingos L'Ouverture, 335- B. São Geraldo
Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046
Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



REDAÇÃO FINAL PROJETO RESOLUÇÃO Nº 05/2021 NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO Nº 02 AUTORIA: VEREADORA HELOÍSA DINIZ FROIS

A Câmara Municipal de Sete Lagoas, representante legítima do povo, aprovou e o Presidente, em seu nome, assim promulgará:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CHAMADO “PRÊMIO ALFERES TIRADENTES” AOS ALUNOS MELHORES CLASSIFICADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE CABOS, SOLDADOS E GUARDAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o “Prêmio Alferes Tiradentes”, com certificação impressa aos profissionais da segurança pública, que foram destacados e reconhecidos na região, o qual será entregue em sessão solene anual na Câmara Municipal de Sete Lagoas aos seguintes honrados:

I - ao aluno classificado em primeiro lugar durante o curso de formação de soldados, ministrado pelo 19ª Região Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

II - ao aluno classificado em primeiro lugar durante o curso de formação dos Guardas Municipais de Sete Lagoas-MG;

III – ao aluno classificado em primeiro lugar durante o curso de formação de soldados e oficiais durante o curso de formação dos integrantes do Corpo de Bombeiros;

IV – ao aluno classificado em primeiro lugar durante o curso de formação de policiais e delegados a serem integrados nos quadros da polícia civil;

V – ao aluno classificado em primeiro lugar durante o curso de formação de Policiais Penais;

VI - ao Comandante de Setor de Unidade descentralizada da Polícia Militar de Sete Lagoas, em razão de ter sido destacado pelas atividades de polícia ostensiva que resultaram em mobilização comunitária, notadamente em liderança vinculada a região de sua responsabilidade.

Art. 2º O prêmio será entregue como reconhecimento, após o curso de formação profissional e indicação dos Chefes representantes, em sessão solene na Câmara Municipal de Sete Lagoas-MG, denominado “Prêmio Alferes Tiradentes”.

Art. 3º A forma de premiação do “Prêmio Alferes Tiradentes” ficará a critério da Mesa Diretora, que poderá observar, pelo menos:



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS
R. Domingos L'Ouverture, 335- B. São Geraldo
Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-046
Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br



I - Prêmio Alferes Tiradentes;

II - Nome do premiado classificado em primeiro lugar durante o curso de formação da respectiva carreira, ministrado pela 19ª Região Integrada de Segurança Pública (RISP) ou o nome do premiado classificado em primeiro lugar durante o curso de formação dos Guardas Municipais de Sete Lagoas ou o nome do Comandante de Setor de Unidade Descentralizada da Polícia Militar de Sete Lagoas, em razão de ter sido destacado pelas atividades de polícia ostensiva que resultaram em mobilização comunitária, notadamente em liderança vinculada a região de sua responsabilidade;

III - Assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal,

IV- Assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Art. 4º Os nomes dos premiados de que dispõe esta Lei, serão publicados no Diário Oficial do Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões, 10 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE REDAÇÃO E TÉCNICA LEGISLATIVA

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE SÁ
Presidente

IVAN LUIZ DE SOUZA
Relator

ANA CAROLINA PONTELO CANABRAVA
Membro